



Prefeitura Municipal de Varjão de Minas

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Nº 000161

LEI N.º 282, DE 11 DE JULHO DE 2008.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 105, DE 09 DE MARÇO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o n.º de vagas do Cargo de Técnico de Enfermagem, constante do Quadro de Cargos e Salários da Lei Municipal n.º 105, de 09 de março de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	N.º DE VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08

Parágrafo Único – Os vencimentos a escolaridade exigida bem como a carga horária semanal atribuída a este cargo, são os constantes do plano de cargos e salário da administração.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 11 de julho de 2008.


JOÃO PEREIRA BRANDÃO NETO
Prefeito Municipal


Cláudia B. Vieira Mazarão
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067/98